



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 582

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
PODER LEGISLATIVO	7
Outros atos oficiais	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI N.º 6 123, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2018).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2018 para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$14.500,00	11
Comunidade São Francisco de Assis	R\$14.500,00	11
Comunidade de Recuperação Nova Vida	R\$85.320,00	11
Associação Amor-Exigente de Votuporanga - AME	R\$14.500,00	11

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de



fevereiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

LEI N.º 6 124, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos do Fundo Municipal do Idoso.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2018 para cada uma das entidades, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de recursos repassados pelo Banco do Brasil, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS
Instituto do Deficiente Audio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$20.000,00	1
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$40.000,00	1
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$40.000,00	1
Lar Viver Bem	R\$40.000,00	1

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei onerarão

as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de fevereiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

LEI Nº 6 125, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2018 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva (creche)	9.630,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira (creche)	15.408,00	11



Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga (creche)	14.124,00	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (pré-escola)	1.166,00	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	1.656,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (creche)	2.354,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (pré-escola)	1.060,00	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (ensino fundamental)	5.544,00	11

II – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	185.844,15	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	297.350,64	11
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga	272.571,42	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	99.117,04	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	49.558,52	11

III – com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de repasse do Banco do Brasil:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	32.000,00	1

IV – com recursos próprios:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	1.800.000,00	11

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

LEI N.º 6 126, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através do termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2018)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, a entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor total anual no exercício de 2018 de R\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), em 11 (onze) parcelas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

LEI N.º 6 127, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2018)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração, com as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2018, para cada uma das entidades, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS provenientes de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EMATÉ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	329.513,80	11
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	116.885,00	11
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	41.027,00	11
Associação Beneficente Caminho de Damasco	84.000,00	11
Casa da Criança de Votuporanga	84.000,00	11
Centro Social de Votuporanga (Simonsen)	67.200,00	11
Centro Social de Votuporanga (Bairro Pozzobon)	50.400,00	11
Centro Social de Votuporanga (Sede)	268.800,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	25.200,00	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	67.200,00	11
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	114.944,00	11
Lar Beneficente Viver Bem de Votuporanga	84.000,00	11
Lar do Velhinho de Votuporanga	176.400,00	11
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	260.400,00	11
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene	194.445,60	11

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

LEI N.º 6 128, de 15 de fevereiro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a requerer e celebrar com o Ministério do Turismo parcelamento de valores a serem devolvidos pelo Município referentes ao Convênio Votufolia 2009 – Convênio nº 702981 – Processo nº 72031.014664/2017-56)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a requerer e celebrar com o Ministério do Turismo o parcelamento dos valores a serem devolvidos pelo Município referentes a parte das despesas glosadas na prestação de contas do Convênio nº 702981/2009 – Processo nº 72031.014664/2017-56, elaborada e encaminhada pelo Of. SMF nº 171/2009, de 8 de maio de 2009, que tem por objeto o evento Votufolia 2009, no valor aproximado de R\$115.000,00, em 24 parcelas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário de Governo



Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 381, de 15 de fevereiro de 2018

(Dispõe sobre alteração de Zona de Recuperação e Ocupação Controlada – ZONA 1 para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 e de Zona de Comércio e Serviços Pesados – ZCP para Zona de Comércio e de Serviços de Nível Geral – ZCG, os imóveis que especifica)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado de Zona de Recuperação e Ocupação Controlada – ZONA 1 para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 a gleba matriculada no CRI de Votuporanga sob o nº. 42.321.

Art. 2º. Fica alterada de Zona de Comércio e Serviços Pesados – ZCP para Zona de Comércio e de Serviços de Nível Geral – ZCG a área dos lotes com testada para a Avenida Nasser Marão das quadras SE.12.07.07, SE.12.07.06, SE.12.07.05, SE.12.06.19, SE.12.02.09, SE. 11202.05, SE.12.02.02 e SE.12.02.01.

Art. 3º. Em consequência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo VIII - Mapa 09 – ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, a que se refere o art. 109 da Lei Complementar nº 106, de 08 de novembro de 2007 na redação dada pela Lei Complementar nº 216, de 15 de agosto de 2012.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: M & N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Execução de sondagem a percussão com ensaios de penetração padronizada - SPT (Standard Penetration Test), durante o período de 12 (doze) meses.

Convite nº 007/2017 - Processo nº 409/2017. Valor Global: R\$ 60.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/02/2018.

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, “a” da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Hermínio Sanches	Rua São Paulo, 3794	1111310130001
Igreja Batista Moria	Rua Nassif Miguel, 2564	11706373000107
Kleberson Meján Sechini 07054803809	Rua Olapoc, 3792	12453200



Manoel Valentim Sanches	Rua Paschoal Mega, 2510	13385400
TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Stark Estofados Eireli-Me	Rua Aparecida D' oeste, 1915	12681700
Manoel Valentim Sanches	Rua Paschoal Mega, 2510	13385400
Joaquim Rangel	Rua Sebastiao Cecchini, 3013	13386000
Gilson Balduino-ME	Rua Izidoro Cordeiro Paranhos, Pe, 2620	12683700
Felipe Pires Silveira Bicudo Eireli- ME	Rua Amazonas, 2814 box 28	12683100
Elisangela Cristina Marim	Rua Olimpio Formenton, 3053	13386400
IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Adevair Alves Fortunato	Rua São Paulo, 1958	1111310130001
Fernando Moretti	Rua Guerino Andretto, 5410	3120914130000
Joaquim Rangel	Rua Sebastiao Cecchini, 3013	13386000
Jose Augusto Gonzalez Cella E OU	Rua santos Dumont, 4543	1110315150000
Jose Luiz da Silva E OU	Rua Antonio Galera Lopes, 2339	2210719350001
Lud Jerry Gonzaga Medina	Rua Maria de Freitas Leite, Dona, 2404	1221304180000
Thiago Teixeira Gonzalez	Rua Oswaldo Grandizoli, 6281	3121120190000
Valdevir Nazio Francisco Filho E OU	Rua Izidoro Cordeiro Paranhos,Pe, 1958	4111019100100
TAXA DE LIMPEZA DE LOTES		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Adriana Mitie Tanaka	Rua Fernando Costa, Gov, 3350	2221504130000
Andreia Regina Mendonça	Rua Rubens Roveri, 2267	2221506060000
Atensia Ramos da Cruz	Rua Sebastiao Cecchini, 3700	2210304090000
Augusta e Respeitavel Loja Simbolica Pitagoras	Rua General Osorio, 3150	4111103110000
Augusta e Respeitavel Loja Simbolica Pitagoras	Rua General Osorio, 3150	4111103120000
Camila dos Santos Santana	Rua Edison Nores Lui, 388	2120209050000
Celso Luiz Gibin	Rua Antonio Serafim Queiroz, 2537	2111222140000
Chrystian Aparecido Vechiatto	Rua Peru, 2770	2221403280000
Cleber Fernando da Silva	Rua Humberto Correa Bonetti, 3356	2120311200000
Construtora Proalto LTDA	Rua Bahia, 4058	3111314010000
Cristiane Nogueira da Silva	Rua Renato Fonseca, 2734	2221502040000
Dulcinea Aparecida de Almeida Guerche	Sitio Amazonas, 0 Estrada do Horto	2120306260000
Dulcineide Maria de Oliveira	Rua Vereador Waltry Iracy Dias, 2664	2120404110000
Dulcineide Maria de Oliveira	Rua Vereador Waltry Iracy Dias, 2664	2120404120000
Eder Lucio Fioravante	Rua Santos Dumont, 1998	1221306020000
Eder Cardoso de Castro	Rua Lucia Alves Pinto Coradello, 4806	2221503090000
Edlaine Ribeiro Bepe	Rua Bento Soares Mota, 376	2120315020000
Edilson Lisboa da Silva	Rua Joao Vitorino, 5304	2120205140000
Edmilson da Silva	Rua Ranieri Mazzili, 2656	1111611110000
Eduardo Savoine	Rua Renato Fonseca, 2979	2221504190000
Eliton Rodrigues de Souza	Avn da Saudade, 2788 apto 102	4111415340000
Fabiana Terribele Pelegrino	Rua Canada, 4178	2120404210000
Fabio Ferreira da Silva	Rua Jose Abdo Marao, 4891	2221503190000
Fabio Ferreira da Silva	Rua Jose Abdo Marao, 4891	2221503180000
Geni Aparecida Tirapelle	Rua dos Catequistas, 4350	3111417040000
Gigela Jardel Palazan Silva	Rua Grecia, 2803	2120405210000
Gilson Evangelista Maciel	Rua Crucifxia Taparo Beran-Amelia Beran, 1683	222150310000

Giovana Gonzaga Medina Damaceno	Rua Maria de Freitas Leite, Dona, 2404	2121315190000
Herminio Sanches	Rua São Paulo, 3794	1111310130001
Herminio Sanches	Rua São Paulo, 3794	4111302120000
Igreja Evangelica Assembleia de Deus Renovada de Votuporanga	Rua Bahia, 3306	4111415190800
Iris Gomes da Silva	Rua Ceara, 4172 bloco B apto 02	1221306010000
Jairo Aparecido de Freitas	Rua Italia, 1951	2210617010100
Jaqueline Humel Prado	Rua Luiz Jesus de Faria, 3390 sala 01	2221403150000
Jonatas Neves de Melo	Rua Paraguai, 3970	2221507050000
Jose Antonio Magri	Rua Joao Ferreira do Nascimento, 2753	2111618070000
Jussara da Silva Rocha	Rua Humberto Correa Bonetti, 3397	2120210250000
Karla Fortunato dos Santos	Rua Nelson do Nascimento, Ver, 2602	2211213260000
Lea Aparecida Servignani Leite	Rua Chile, 4614	3111413080000
Leticia Zanardi Aparecido	Rua Arlindo Francisco, 3135	2221505070000
Leusdeni Alves da Silva	Avn 9 de Julho, 2328	2120311040000
Lucas Ruela	Rua Jose Ferreira Vieira Neto, 1999	1211610050000
Lussandra Zanardi Aparecido	Rua Arlindo Francisco, 3135	2215050600000
Madalena Figueira Pinar Castanho	Rua Acre, 3050	2120405050000
Marcia Nakamura	Rua Guerche, 3748	2111215180000
Marcionilla dos Santos Sousa	Rua Nassif Miguel, 3340	2221507020000
Marina Aparecida de Oliveira	Rua do Café, 3842 apto 19	2120210190000
Marlene Sousa Freitas Aparecida	Rua Italia, 1951	2120221040000
Mauricio dos Santos Souza	Rua Angelo Petenucci, 5869	2111206110000
Mauricio Martins Oliveira	Trv Guarani, 2308	2111222190000
Raphael da Rocha Costa	Rua Parana, 3903	2221505030000
Renata Heloise Cassiano	Rua Joaquim Antonio Escabim, 1540	2111215250000
Rodrigo Ramalho Marao	Rua Joao Eugenio Barbosa, 2260	2221406140000
Rodrigo Ramalho Marao	Rua Joao Eugenio Barbosa, 2260	2221406130000
Rodrigo Ramalho Marao	Rua Joao Eugenio Barbosa, 2260	2221402050000
Rodrigo Ramalho Marao	Rua Joao Eugenio Barbosa, 2260	2221406150000
Rosilaine Martins	Rua Pernambuco, 4507	2120303240000
Silvio Jose Cambiaghi	Rua Minas Gerais, 3621	2221503110000
Susana Riva	Rua Ceara, 3750	2111229240000
Teane Soares	Rua Alemanha, 2301	2221507080000
Thiago Tiano Tridapalli	Rua do Café, 3541	1221306040000
Vamberto Saito	Rua General Osorio, 2940	3110927090000
Willian Cesar Rui Sant Ana	Rua Manoel Garcia da Rocha, 3396	2120404090000
Willian Moreira dos Santos	Rua Rio Negro, 2890	2221405210000
Wilson Jose Santana	Rua Cesar Waldemar Caldorin, 3203	2211128350000
Wilson Pereira Geretti	Rua Marcelino Pires Bueno, 2351	2210616300100

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Ribeiro Filho Serviços Medicos- Eireli	Rua Joao Rodrigues Agostinho, 2682 ap 21	12366800

Votuporanga, 16 de fevereiro de 2018

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 19/02/2018

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Lei Nº 26/2018 - 05/02/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E BANCÁRIOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE QUINHENTOS METROS QUADRADOS A DISPONIBILIZAREM CADEIRAS DE RODAS AOS CONSUMIDORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: CHANDELLY PROTETOR

2. Projeto de Lei Nº 36/2018 - 14/02/2018

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE - ARCD - UNIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. Projeto de Lei Nº 37/2018 - 14/02/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS CIPA - COMISSÃO DE PREVENÇÕES DE ACIDENTES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 39/2018 - 14/02/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "C" DO INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 5722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS QUE NÃO EXCEDAM 20 (VINTE) ANOS DE SUA FABRICAÇÃO, NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. Projeto de Lei Complementar Nº 4/2018 - 14/02/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VI A QUE SE REFERE O §1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br